



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.002664/2018-40

**Unidade Gestora:** [250052]

**TERMO ADITIVO Nº 089/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado à Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**, sediada na Rua Paracatu, nº 300 – Santa Terezinha – Juiz de Fora – MG - CEP 36046-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.731.550/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. MARCELO PESSANHA DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº 50256045-9-SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.623.587-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 01/10/2020 e a terminar em 01/10/2021, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

bem como, formalizar o desconto de 5% (cinco por cento) concedido pela **CONTRATADA**, para a presente prorrogação, conforme indicado na cláusula segunda deste termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

Após negociações com a **CONTRATADA**, o novo valor estimado mensal da contratação passou a ser de R\$ 12.518,15 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e quinze centavos), perfazendo o valor total estimado anual de R\$ 150.217,80 (cento e cinquenta mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme planilha anexa ao presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 – 173226, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
**DIRETORA GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS**

---

**Sr. MARCELO PESSANHA DE SOUZA**  
**Representante Legal da Empresa**

**WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI.****TESTEMUNHAS:**

Nome	Nome
CPF/MF	CPF/MF
	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva</b>, em 10/09/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>; e art. 8º, da <a href="#">Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</a>.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Marcelo Pessanha de Souza, Usuário Externo</b>, em 17/09/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>; e art. 8º, da <a href="#">Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</a>.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia</b>, em 17/09/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>; e art. 8º, da <a href="#">Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</a>.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios</b>, em 17/09/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>; e art. 8º, da <a href="#">Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</a>.</p>
	<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a>, informando o código verificador <b>0016409536</b> e o código CRC <b>85697C5D</b>.</p>

Referência: Processo nº 25410.002664/2018-40

SEI nº 0016409536

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
 Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
 Site

**WEBMED - 1º TA - CONTRATO 188/2019 - PROC 2664.2018**

CODIGO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ORIGINAL		NOVO VALOR NEGOCIADO, VÁLIDO A PARTIR DE 01/10/2020	
		VL UNITÁRIO (R\$)	VL TOTAL ESTIMADO (R\$)	VL UNITÁRIO (R\$)	VL TOTAL ESTIMADO (R\$)
Analísadores de gases sanguíneos modelo ABL 735	1	4.161,00	4.161,00	3.952,95	3.952,95
Analísadores de gases sanguíneos modelo ABL 837	2	4.508,00	9.016,00	4.282,60	8.565,20
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO</b>			<b>13.177,00</b>		<b>12.518,15</b>
<b>VALOR ANUAL ESTIMADO</b>			<b>158.124,00</b>		<b>150.217,80</b>